LEI Nº 1277, DE 03 DE ABRIL DE 2007.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE BARÃO – ANO 2007, NO VALOR R$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQÜENTA MIL REAIS).

CLAUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no Orçamento do Município de Barão do ano de 2007, no valor de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinqüenta mil reais) sob as seguintes classificações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDUCAÇÃO NÃO COMPUTAVEL
577 – 12.361.0101.1053 – CONSTR/CONSERV. DE PREDIOS
4.4.90.51.990800000 – Obras – Construção EMEF Carlos Gomes -
R$ 450.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura do artigo anterior arrecadação a maior no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta reais):

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, 03 DE MAIO DE 2007.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 03.05.2007

Secretaria da Administração